LEI Nº 2.918, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.010.

"Altera a redação do Artigo 4º da Lei nº 2.898, de 30 de novembro de 2.010"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 4º da Lei nº 2.898, de 30 de novembro de 2.010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 4º: As despesas decorrentes com a execução desta lei serão atendidas através da abertura de um crédito adicional suplementar no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, na importância de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), no órgão 01 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária 01.15 Fundo Municipal de Saúde – Unidade Executora 01.15.01 Gestão do SUS.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez (16.12.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal